



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AS INSTALAÇÕES E O INÍCIO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS/INDUSTRIAIS, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS DOADOS PELA LEI Nº 1.063/2011, LEI Nº 1.176/2013, LEI Nº 1.242/2015 E LEI Nº 1.258/2015 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga-se o prazo das instalações e o início das atividades empresariais/industriais, bem como a transferência dos imóveis doados pela Lei nº 1.063/2011, Lei nº 1.176/2013, Lei nº 1.242/2015 e Lei 1.258/2015 até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Ficam ratificadas as escrituras públicas das Leis citados no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 20 de dezembro de 2023; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3494</u> na data <u>27 / 12 / 2023</u>
Pág. <u>84 à 85</u> 
Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019